



LEI Nº 546/2002

EMENTA: Denomina Escola Municipal.

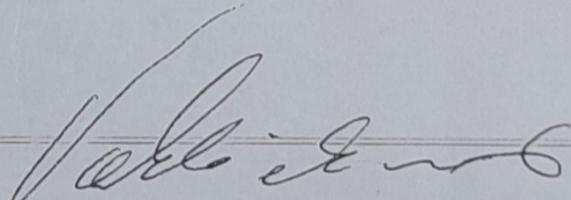
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOÃO CAVALCANTE**, a Escola localizada na Agrovila 01 no Projeto Brígida, município de Orocó.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pôr placa indicativa com a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2002.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal